

Excelentíssimo(a) Sr(a). Juiz(a) de Direito da PRIMEIRA Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

Autos n.00000152-12.1990.8.16.0185 - FALÊNCIA PAMELA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

ATILA SAUNER POSSE, já qualificado, tendo assumido a função de *administrador judicial* da Falência em referência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para apresentar relatório nos termos abaixo.

I. RESUMO

- 1. Relatório Síndico: mov. 219
- 2. Retorno ofícios:
 - Mov. 240.2 Extrato conta ALFEU PEDRO TITON Banrisul: R\$ 139,92
 - Mov. 243 Matrículas R.I. Guaratuba/PR: 45.892, 45.893, 46.028, 46.029, 47.401, 47.402, 48.290, 48.291
 - Mov. 250 Contrato social: Indústria e Comércio Titon; Vulcanis Comércio de Móveis
 - Mov. 255 Contrato social: Tulouse Decorações, móveis e eletrodomésticos
- 3. Extrato CEF: Mov. 263 R\$ 300,82 (08/12/2020)

II. IMÓVEIS GUARATUBA/PR

De todas as matrículas que foram apresentadas em mov. 243 somente o de matrícula 45.892 e 45.893 pertencem aos sócios da falida – GILBERTO FRANCISCO TITON e ELIZABETH VULCANIS TITON.



Em mov. 249, este Síndico requereu pela intimação dos sócios para que comprovassem os meios pelos quais receberam o pagamento pela venda do referido imóvel e garagem.

Ocorre que a tentativa de intimação restou frustrada, conforme AR juntado em mov. 275 e 276.

Isto posto, requer seja deferida a busca nos sistemas auxiliares da Justiça (INFOJUD e BACENJUD) para identificação do correto endereço das partes.

III. OFÍCIO JUCEPAR

Em mov. 267 este Síndico demonstrou que aparentemente as empresas TULOUSE e VULCANIS *não persistem em atividade.*

Já quanto a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS TITON, este Síndico requereu pela expedição de ofício ao 7º Registro de Imóveis de Curitiba para que forneça matrícula atualizada do imóvel da Rua Carlos de Laet, 5.064, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81730-030, para se averiguar uma possível continuidade das atividades da empresa – com identidade de sócios e objeto das falidas.

Dito isso, reitero o pedido anteriormente formulado para que seja oficiado o 7º Registro de Imóveis de Curitiba/PR.

IV. AÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - SR. ARNO JUNG

Em mov. 13 dos autos de n. 000046-79.1992.8.16.0185 este Síndico requereu o cumprimento da sentença que condenou o Sr. ARNO JUNG (antigo



Síndico da massa) ao pagamento de R\$ 408.079,13 - **R\$ 730.029,33** atualizado até 28/11/2019.

Ausente o pagamento, foi requerida penhora online de valores, conforme mov. 23. A tentativa de bloqueio teve resultado parcial, a saber, R\$ 298,39, conforme mov. 33.2.

O Executado apresentou impugnação em mov. 30, no entanto, o pedido foi julgado improcedente, conforme mov. 58.

Inconformado, o Executado informou a interposição de Agravo de Instrumento, mov. 69 – 0067164-63.2020.8.16.0000 – que posteriormente não teve seu provimento, conforme mov. 79 destes autos.

Na sequência, foi informado por este Síndico a existência de processos em fase de cumprimento de sentença em favor do executado, mov. 70, o que justificou o pedido de expedição de penhora no rosto dos autos em cada um dos processos – o que foi deferido conforme decisão de mov. 74.

Apesar da interposição de embargos de declaração pelo Executado (mov. 77), o recurso foi rejeitado (mov. 128).

Novamente o Executado se insurgiu por meio de Agravo de Instrumento (mov. 138) – 0011236-93.2021.8.16.0000 – que está concluso para despacho do relator.

Por fim, o Síndico foi intimado para que apresente o valor atualizado do débito – o que será cumprido dentro do prazo estabelecido.



V. REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer:

- a) Seja deferida a busca nos sistemas auxiliares da Justiça (INFOJUD e BACENJUD) para identificação do correto endereço das partes ELIZABETH VULCANIS TITON, CPF n. 479.453.389-68; GILBERTO FRANCISCO TITON, CPF n. 510.382.349-72.
- b) Seja expedido ofício ao 7º Registro de Imóveis de Curitiba para que forneça matrícula atualizada do imóvel da Rua Carlos de Laet, 5.064, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81730-030.

Nestes Termos, Peço deferimento.

Curitiba, 13 de maio de 2021.

Atila Sauner Posse OAB/PR 35.249